Fls. n.º 2
Proc. 003/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
056	19/01/2001	

Of. nº 042/2001

MOCOCA, 09 de janeiro de 2.001

Senhora Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 24, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em Sessão Extraordinária, se necessário pelos seguintes motivos:

Visa o presente projeto criar 04 (quatro) empregos em comissão que passarão a fazer parte do Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.075/91.

Todos os empregos são essenciais para o desenvolvimento da estrutura administrativa municipal e para propiciar aos munícipes um melhor atendimento público.

O primeiro emprego criado será o de Diretor do Departamento de Cultura, com vencimentos de R$ 2.285,09 (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e nove centavos), no qual o ocupante deverá ser o responsável pelo Departamento de Cultura, cuja criação é objeto do Projeto de Lei que reorganiza a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mococa, também encaminhado a esta Casa de Leis.

O segundo emprego criado será o de Chefe da Manutenção do Parque Municipal de Serviços, com vencimentos de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinqüenta reais), cujo ocupante deverá ser o responsável por toda a manutenção da estrutura administrativa do Parque Municipal de Serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

O terceiro emprego criado será o de Encarregado da Pavimentação Asfáltica, com vencimentos de R$ 1.000,00 (um mil reais), cujo ocupante deverá ser o responsável por toda a manutenção e conservação da pavimentação asfáltica das vias públicas de Mococa, que atualmente se encontram em estado de deteriorização geral.

Finalmente, o último emprego criado será o de Coordenador de Turismo, com vencimentos de R$ 755,82 (setecentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), cujo ocupante deverá ser o responsável pela coordenação do turismo do Município, sendo certo que Mococa possui grande potencial turístico a ser explorado, trazendo recursos financeiros e progresso à cidade.

Outrossim, estamos encaminhando, também nesta oportunidade, Projeto de Lei Complementar que extingue 03 (três) empregos em comissão que integram o Quadro de Empregos da Lei nº 2.075, de 04 de abril de 1991, a saber:

-Diretor do Departamento do Parque Municipal, cujos vencimentos correspondem a R$ 2.285,09 (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e nove centavos), uma vez que, com a extinção deste departamento, as atribuições a ele inerentes serão delegadas ao Departamento de Serviços Públicos;

-Coordenador de Cultura, cujos vencimentos correspondem a R$ 1.318,66 (um mil trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), uma vez que, com a criação do Departamento de Cultura, as atividades inerentes ao cargo serão transferidas ao Diretor do Departamento de Cultura;

-Encarregado do Matadouro Público Municipal, cujos vencimentos correspondem a R$ 755,82 (setecentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), uma vez que o Matadouro do Município se encontra com os serviços terceirizado e a fiscalização do mesmo é feita pela Vigilância Sanitária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Dessa forma, a criação dos empregos ora pleiteada, não implicará em gastos vultuosos para a Prefeitura Municipal de Mococa, uma vez que haverá a compensação com os gastos que existiam com os empregos ora extintos.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
SOLANGE APARECIDA DE SOUZA DIAS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

5
003 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 51 de de Janeiro de 2001

Dispõe sobre a criação de Empregos em Comissão e Empregos Permanentes que passam a fazer parte do Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Mococa.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei Complementar nº...../01, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criados os Empregos em Comissão que ficam fazendo parte integrante do Quadro de Empregos em Comissão, da Lei nº 2.075, de 04/04/1991, conforme tabela abaixo:

Emprego	Quantidade	Anexo	Tabela	Vencimentos
Diretor do Departamento de Cultura	01	III	A	R$ 2.285,09
Chefe da Manutenção do Parque Municipal de Serviços	01	III	A	R$ 1.250,00
Encarregado da Pavimentação Asfáltica	01	III	A	R$ 1.000,00
Coordenador de Turismo	01	III	A	R$ 755,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº de de Janeiro de 2001

Art. 2º - As funções dos Empregos que especifica serão regulamentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contra de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento e, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 DE JANEIRO DE 2001.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

APROVADO
Sala das Sessões 23/01/2001 com Emenda

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Fls. n.º 7
Proc. 003/01

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 01/2001

REFERÊNCIA : Projeto de Lei Complementar nº. 01/2001- Dispõe sobre a criação de empregos em comissão e empregos permanentes que passam a fazer parte do Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Mococa.

AUTOR DA EMENDA : RONALDO CORRAINI

EMENDA nº. 1 - SUPRESSIVA

Suprima-se na ementa do Projeto de Lei em epígrafe as expressões : "e Empregos Permanentes", ficando a ementa com a seguinte redação: "Dispõe sobre a criação de empregos em Comissão que passam a fazer parte do Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Mococa."

EMENDA nº. 2 - SUPRESSIVA

Suprima-se do art. 4º. as expressões: "retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2001", ficando o artigo 4º. com a seguinte redação:

"Art. 4º. – Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Câmara Municipal de Mococa, 23 de Janeiro de 2001.

RONALDO CORRAINI
Vereador

APROVADA
Sala das Sessões 23/01/2001

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Fls. nº 8
Proc. 003/01

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DATA : 23.01.2001
HORÁRIO : 20,00 horas
QUORUM : 15 - Vereadores

MATÉRIA : Projeto de lei Complementar nº.001/2001-Dispõe sobre a criação de Empregos em Comissão e Empregos Permanentes do plano de carreira da Prefeitura

PROCESSO : 003/2001

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSÊNCIA
01	ANTONIO ULIAM FILHO	X		
02	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	X		
03	EVANDRO PATTI			X
04	FERNANDO SCOVINI			X
05	ÍTALO MAZIEIRO JÚNIOR		X	
06	JAIR FRUCTO	X		
07	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	X		
08	LUIZ ARMANDO CALIÓ	X		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
10	NEIDE FALARINI BEDIN	X		
11	RAUL GARIB JÚNIOR	X		
12	RONALDO CORRAINI	X		
13	ROSALVA MAZZIERO MARCILLI	X		
14	SOLANGE A. DE SOUZA DIAS	X		
15	VALDIR LOURENÇO	X		
	TOTAL.....	12	1	

RESULTADO

Votos Favoráveis : 12
Votos Contrários : 1
Ausentes : 2
Total : 15

Neide F. Bedin
1ª. Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Fls. nº 9
Proc. 03 Leo

OF. 090/2001

MOCOCA, 23 de janeiro de 2001.

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
061	24/01/2001	

Senhor Presidente:

Pelo presente, vimos solicitar a retirada da pauta e conseqüente devolução a esta Prefeitura do Projeto de Lei nº **02/2001,** encaminhado através do of. nº **041/2001** e dos Projetos de Leis Complementares nºs **01/2001 e 02/2001**, encaminhados através dos Ofícios nºs **042/2001 e 043/2001,** respectivamente, para melhores estudos.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

APROVADO
Sala das Sessões 29/01/2001
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

PARA A ORDEM DO DIA
Da Sessão Extraordinária
27/01/2001
Em 24 de janeiro de 2001
PRESIDENTE

Exma. Sra.
SOLANGE APARECIDA DE SOUZA DIAS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. nº 10
Proc. 003

Mococa, 30 de Janeiro de 2001.

Of. nº. 018/2001-CM.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Ofício nº. 090/2001, aprovado em Sessão Extraordinária, realizada no dia 29 p.p, estamos passando às mãos de Vossa Excelência, em devolução os Projetos de Leis Complementares nºs. 001 e 002/2001, e o Projeto de Lei nº. 002/2001, encaminhados através dos ofícios nºs. 042/2001, 043/2001 e 041/2001, respectivamente.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

AC/DC

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Exmo. Sr.
Aparecido Espanha
DD. Prefeito Municipal
Mococa